GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 49.297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026, que remaneja valores de DAD-unitário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 14/10/2026)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e no art. 24 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026, passa a vigorar acrescido do § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 1º – (...)

§ 1º – (...)

§ 2º – O cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento – DAD-6, identificado pelo código CI1100380, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, fica remanejado, com seu atual ocupante, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, passando a ser identificado pelo código MD1100380.".

Art. 2º – A remissão do Anexo I do Decreto nº 49.294, de 2026, passa a ser:

"(a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026)".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, aos 13 de outubro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA